

**LEI 462/98**  
**“DA DENOMINAÇÃO DE PROFESSORA**  
**TITA TAFURI**  
**A ESCOLA MUNICIPAL”**

O Povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Que a antiga Escola Estadual Professor Jaime Calmeto de Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, passa a denominar-se Escola Municipal Professora **TITA TAFURI** de Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DESTERRO DO MELO, 23 DE MARÇO DE 1998.**

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

Como é de conhecimento dos nobres vereadores, recentemente ocorreu em nosso município a municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série da Escola Estadual Professor Jaime Calmeto.

Diante de tal fato ocorreu a necessidade legal de dar a esta nova Escola uma denominação ainda que provisória de Escola Municipal de Desterro do Melo de Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série.

De acordo com ofício da Secretaria de Estado da Educação, solicitando uma denominação definitiva à Escola municipalizada, permitindo com isso maior agilidade na liberação de recursos para o município, decidimos:

Considerando que o nome Professor Jaime Calmeto continua com a Escola Estadual de Ensino Médio;

Considerando a impossibilidade das duas Escolas terem o mesmo nome;

Considerando os grandes serviços prestados a Educação do município pela Professora Reginalda Tafuri, Dona Tita como era conhecida, falecida em 04 de abril de 1974.

É que o Prefeito Municipal resolve dar a denominação de Professora **TITA TAFURI** à Escola Municipal de Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, localizada na sede de município.

**DESTERRO DO MELO, 04 DE MARÇO DE 1998.**

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI  
PREFEITO MUNICIPAL**